



Lei nº. 1.014/2019

Itarumã, 22 de outubro de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO 22 10 2019

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 154/2019

"Altera a Lei nº. 960, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021 e alterações posteriores, Lei nº. 968, de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária, para o exercício de 2019 - LDO e alterações posteriores e a Lei nº. 991, de 21 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do Município de Itarumã - Goiás para o exercício de 2019".

Faço saber que a Câmara Municipal de Itarumã, Estado de Goiás, **Aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídas as metas e ações, na Lei nº. **960, de 15 de dezembro de 2017**, que dispõe sobre o *Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e posteriores alterações*, sendo:

ORGÃO: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE					
METAS	UNIDADE DE MEDIDA	2018	2019	2020	2021
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	UND	-	01	-	-

Art. 2º - Fica incluso as metas e ações nas prioridades da Lei nº **968, de 14 de junho de 2018** e alterações posteriores, que dispõe sobre a Lei



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



de Diretrizes Orçamentária para Elaboração do Orçamento para o exercício de 2019.

Art. 3º - Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** para cobertura de despesa nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Valor R\$
07	09	10	301	0009	1.090	114	4.4.90.51.00	125.000,00
07	09	10	301	0009	1.090	102	4.4.90.51.00	35.000,00
TOTAL								160.000,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos abertos no total de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** o montante de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)** será através de repasse do Fundo Nacional de Saúde (fonte 114 - Bloco de Investimento) sendo suplementado por excesso de arrecadação e a contrapartida no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** será anulada na seguinte dotação:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Fonte	Elemento	Ficha	Valor R\$
07	09	10	301	0009	2.056	102	3.1.90.11.00	0171	35.000,00
TOTAL									35.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar das despesas do Art.3º, utilizando o limite fixado no art. 6º e 7º da Lei nº 991, de 21 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa as despesas - LOA do município de Itarumã - Goiás para o exercício de 2019.

Art. 6º - Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões no Plano Plurianual – PPA de 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2019, bem como na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ, Estado de
Goiás, aos 22 dias do mês de outubro de 2019.


RICARDO FRANCISCO GOULART
PREFEITO MUNICIPAL